

Andrezza

LEI Nº 3.409, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**DENOMINA DE PRAÇA JOÃO DO VALE
ARAÚJO, A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS
RUAS 12, 10 E A RUA 12-A, NO CONJUNTO
INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça JOÃO DO VALE ARAÚJO**, a Praça localizada entre as Ruas 12, Rua 10 e Rua 12-A, no Conjunto Industrial, neste Município.

Art. 2º Fica estabelecido à instalação em data previamente acordada da placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
137/2023, DE AUTORIA DOS
VEREADORES JOSÉ PATRIARCA NETO E
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
(IVONALDO LIMA).